Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 690, DE 06 DE AGOSTO DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder gratuitamente à familia de JOSÉ ALVES DE MORAES, uma sepultura perpétua.

Art. 2º. - A gratuidade referida no artigo 1º e a que se encontra os restos mortais de José Alves de Moraes, no Cemiterio de Nossa Senhora do Monte Carmo, em Governador Portela, 2º Distrito.

Art. 3º. - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 13 de agôsto de 1976.

Fructuoso da Fonseca Fernandes
=Prefeito Municipal=